



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

CONTRATO N° 02/2022

SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

CONTRATO DISPENSA N° DL N° 007/2022, que celebram entre si a pessoa jurídica, **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76**, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 — Sala 01- Monte Castelo — Teresina — PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, e a **CAMARA MUNICIPAL LAGOA ALEGRE — PI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, com sede administrativa à Avenida Orestes Borges, 54, Praça Raul Costa, — Centro, Lagoa Alegre — PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.284.894/000176, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Agvon Fortes Silva, brasileiro, Solteiro RG: 1.607.644 SSP/PI CPF: 764235573-49 residente e domiciliado na Av. José Machado 160, Bairro São José, cidade de Lagoa Alegre - PI, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro contratação de pessoa jurídica, **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76**, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 - Sala 01- Monte Castelo — Teresina — PI, aqui representado Sócio Administrador **LUZINALDO DOS SANTOS SOARES**, RG 1.061,484-SSP-PI, CPF 396.455.17320, PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conformidade com o art.89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA — Pela contratação o contratado receberá do contratante a título de valor total de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, dividido em 12 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA — Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancária na contam Banco do Brasil agencia 4249-8, conta 20.265-7, EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

CLÁUSULA QUARTA — O Presente contrato terá a vigência de 03 de Janeiro de 2022 até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado nos termos dos arts 105, 106, e 107 da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — As partes contratantes elegem o foro da cidade de União - PI, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para a firmeza e como provar de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente. Lagoa Alegre — PI, 03 de Janeiro de 2022.


Agvon Fortes Silva
Presidente da Câmara
AGVON FORTES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

EDITORA DE JORNAIS E PUBALICAÇÕES DIARIAS LTDA

CNPJ N° 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

1 João

CPF: 029.510.013-39

2 _____

CPF: _____